

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0002/2021

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E A EMPRESA CONSTRUTORA DECA LTDA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A DRENAGEM PLUVIAL EM ADUELAS/GALERIA NA RUA RUI BARBOSA, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0077/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, nesta cidade de Catanduvás, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 82.939.414/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dorival Ribeiro dos Santos, portador da cédula de identidade n.º 360.622 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º 195.397.549-68, denominada **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: CONSTRUTORA DECA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pascoal Cortelini, 181-D, Bairro Quedas do Palmital, município de Chapecó – SC, CEP 89.813-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.581.992/0001-01, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Darcy Eduardo Coninck de Almeida Pedroso, portador da Cédula de Identidade RG nº 459.949 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.618.629-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Reportam-se ao contrato firmado em 01 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO que no último mês ocorreram períodos constantes de chuva, inviabilizando as atividades de escavações, mobilizações de volumes de terra e terraplanagem;

CONSIDERANDO que a obra encontra-se em estágio final de execução, restando apenas serviços de terraplanagem;

CONSIDERANDO a necessidade de estender o prazo do contrato supramencionado.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogar o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, com novo prazo iniciando em 05 de novembro de 2021 e findando em **04 de dezembro de 2021**;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO – FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvás – SC, 03 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
Dorival Ribeiro dos Santos
Contratante

CONSTRUTORA DECA LTDA
Darcy Eduardo Coninck de Almeida Pedroso
Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Valmir De Rós

Assessor Jurídico

OAB/SC nº 26.310